



PORTARIA/SEMAS/Nº 018, DE 04 DEZEMBRO DE 2020.

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA APURAR OS FATOS NARRADOS
NO PROCESSO N.º 8061/2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII e XVIII, da Lei Municipal no 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de sindicância para apuração dos fatos constantes no processo Administrativo nº 8061/2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores, conforme descrito abaixo:

I – Presidente: Claudia Hackbart Teixeira - matrícula nº 114733;

II – Membro: Iris de Souza Oliveira - matrícula nº 112.239;

III – Membro: Schirley Mairinck de Siqueira – matrícula nº 118.922.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar nº 02/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de dezembro de 2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Secretária Municipal de Assistência Social

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 08 de dezembro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS, PARA A GESTÃO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica - COMSEAS, criado pela Lei Municipal nº 4.346/2005, por representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil, na seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Moises de Souza Costa

Suplente: Elizabeth Pinheiro de Albuquerque

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Fernanda Rodrigues Briosilri

Suplente: Bruno Machado Thevenard

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

Titular: Marcos Felipe Neves Fernandes

Suplente: Michelle Correa do Rozario

d) Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Titular: Angela Maria de Oliveira

Suplente: Gabriel Ojjone Martins Pereira

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da

Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

Titular: Adilson Jovanino Teixeira Junior

Suplente: Dener Serrano Rodrigues

II - Representantes da Sociedade Civil do seguimento de organizações:

a) Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues

Titular: Sebastião José Rodrigues

Suplente: Gledes Zeny da Silva

b) Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança

Titular: Rosa Justina da Silva

Suplente: Flávia Corrêa

c) Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Celia Mara Alvarinto dos Santos

Suplente: Jaciana de Jesus Rodrigues

d) Instituto Neemias de Recuperação Cristã para Dependentes Químicos

Titular: Priscila Stein Casagrande de Melo

Suplente: Geraldo Luiz Casagrande

III - Representantes da Sociedade Civil do seguimento de comércio e indústria:

a) Serviço Social do Comércio

Titular: Jannayna do Amaral Schiffer Santos

Suplente: Adriely Dias Cozer Campos

Art. 2º Haverá nova eleição para preencher as seguintes vagas:

I - 04 (quatro) no seguimento dos movimentos sociais organizados;

II - 01 (uma) no seguimento dos conselhos

profissionais;

III - 02 (duas) no seguimento de entidades religiosas;

IV - 01 (uma) no seguimento de instituições de ensino superior e pesquisa;

V - 01 (uma) no seguimento do Comércio e Indústria; e

VI - 02 (duas) no seguimento das Cooperativas e Organizações de Pequenos Produtores.

Art. 3º A posse dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica - COMSEAS far-se-á por ato Executivo Municipal, após o preenchimento da vacância estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 07 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/SEMAS/Nº 018, DE 04 DEZEMBRO DE 2020.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 8061/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de sindicância para apuração dos fatos constantes no processo Administrativo nº 8061/2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Claudia Hackbart Teixeira - matrícula nº 114733;

II - Membro: Iris de Souza Oliveira - matrícula nº 112.239;

III - Membro: Schirley Mairinck de Siqueira - matrícula nº 118.922.

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar nº 02/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de dezembro de 2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO
DELARMELENA
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br